



15892932



08016.020678/2019-60



Ministério da Justiça e Segurança Pública

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 891353/2019, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado da Paraíba, por meio da Defensoria Pública do Estado, visando à execução do Projeto: "Propiciar a realização de visita por videoconferência entre os privados de liberdade e seus entes queridos, cuja condição hipervulnerável impede o deslocamento ao estabelecimento penal, seja pela distância e/ou pela falta de condições financeiras"

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco B, Lote 120, Edifício Victória, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pela **DIRETORA-GERAL**, a Senhora **TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 26.725.859-8, expedida pela SSP-SP, e do CPF n.º 157.535.648-10, com competência estabelecida no Regimento Interno do DEPEN, conforme Portaria Ministerial n.º 199, de 9 de novembro de 2018, assim como o Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambia, CEP: 58020-540, João Pessoa - PB, doravante denominada **CONVENENTE**, representada pelo **DEFENSOR PUBLICO GERAL**, Senhor **RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, brasileiro, portador do CPF/MF N.º 250.931.264-20 e Carteira de Identidade N.º 536481, Órgão Expedidor SSP/PB, residente e domiciliado à Rua da Aurora, 333, APT 802 - Miramar, CEP: 58043-900, João Pessoa - PB, com Delegação de Competência estabelecida no Ato Governamental n.º 0121 de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SICONV PLATAFORMA + BRASIL N.º 891353/2019 (118/2019) em conformidade com o Processo n.º **08016.020678/2019-60**, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar n.º 79, de 7 de janeiro de 1994, na Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 - Publicada no DOU de 15/08/2018, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos

Decretos n.ºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, na Portaria Depen n.º 289, de 17 de maio de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Convênio, aumentando o valor de contrapartida financeira do Conveniente de **R\$ 24.438,18 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)** para **R\$ 95.029,36 (noventa e cinco mil vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, ou seja, acréscimo de aporte de recursos financeiros de **R\$ 70.591,18 (setenta mil quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPLEMENTAÇÃO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 70.591,18 (setenta mil quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos)**, correspondentes à suplementação orçamentária por parte do órgão estadual, a ser realizado na conformidade das especificações elencadas abaixo:

I - CONVENIENTE:

R\$ 70.591,18 (setenta mil quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos) relativo a contrapartida financeira, Unidade Gestora 14101 - Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Função - 02 - Judiciária, Sub-Função - 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho: 5158 - Assistência Jurídica Criminal, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 100

O valor total do presente Convênio fica majorado de **R\$ 1.519.422,45 (um milhão, quinhentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$ 1.590.013,63 (um milhão, quinhentos e noventa mil treze reais e sessenta e três centavos)**, previsto na Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária do Convênio Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada, pelo **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 dias, a contar da assinatura, nos termos da Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016.

Pelo **CONCEDENTE**:

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Pelo **CONVENIENTE**:

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo José Costa Souza Barros, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 16:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15892932** e o código CRC **55F57F78**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.020678/2019-60

SEI nº 15892932